



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº8/2019

AUTORIA – Márcia Regina da Silva Sousa

ASSUNTO – Dispõe sobre a criação da PROCURADORIA DA MULHER, no âmbito da Câmara Municipal, do Município de Apucarana e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

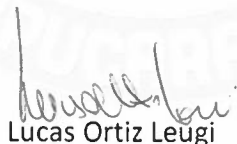
A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Resolução nº8/2019, que dispõe sobre a criação da PROCURADORIA DA MULHER, no âmbito da Câmara Municipal.

Foi solicitado Parecer Jurídico e esta Comissão acata a opinião do Jurídico em que o presente projeto de Resolução, torna-se ilegal no procedimento adotado, ou seja, o Regimento Interno artigos 178, 98,16, o qual, estipulam a competência da matéria à Mesa Executiva, não cabendo à vereador(a) a proposição de projeto neste sentido.

Portanto fere o dispositivo do Regimento Interno, sendo assim, embora a proposição é uma iniciativa de grande alcance para comunidade, somos de Parecer CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 22 de agosto de 2019.



Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE

—
Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº8/2019

AUTORIA – Márcia Regina da Silva Sousa

ASSUNTO – Dispõe sobre a criação da PROCURADORIA DA MULHER, no âmbito da Câmara Municipal, do Município de Apucarana e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de Resolução nº8/2019, que dispõe sobre a criação da PROCURADORIA DA MULHER, no âmbito da Câmara Municipal.

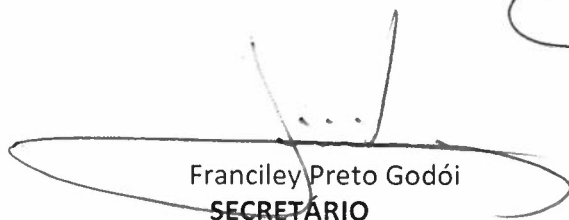
Foi solicitado Parecer Jurídico e esta Comissão acatou a opinião do Jurídico e da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, em que o presente projeto de Resolução, torna-se ilegal no procedimento adotado, ou seja, o Regimento Interno nos artigos 178, 98,16, o qual, estipulam a competência da matéria à Mesa Executiva, não cabendo à vereador(a) a proposição de projeto neste sentido.

Portanto fere o dispositivo do Regimento Interno, sendo assim, embora a proposição é uma iniciativa de grande alcance para comunidade, somos de Parecer CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 22 de agosto de 2019.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº8/2019

AUTORIA – Márcia Regina da Silva Sousa

ASSUNTO – Dispõe sobre a criação da PROCURADORIA DA MULHER, no âmbito da Câmara Municipal, do Município de Apucarana e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisou o Projeto de Resolução nº8/2019, que dispõe sobre a criação da PROCURADORIA DA MULHER, no âmbito da Câmara Municipal.

Foi solicitado Parecer Jurídico e esta Comissão acatou a opinião do Jurídico e da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, em que o presente projeto de Resolução, torna-se ilegal no procedimento adotado, ou seja, o Regimento Interno nos artigos 178, 98, 16, o qual, estipulam a competência da matéria à Mesa Executiva, não cabendo à vereador(a) a proposição de projeto neste sentido.

Portanto fere o dispositivo do Regimento Interno, sendo assim, embora a proposição é uma iniciativa de grande alcance para comunidade, somos de Parecer CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 22 de agosto de 2019.

Gentil Pereira de Souza Filho
PRESIDENTE

—
Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Edson da Costa Freitas
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº8/2019

AUTORIA – Márcia Regina da Silva Sousa

ASSUNTO – Dispõe sobre a criação da PROCURADORIA DA MULHER, no âmbito da Câmara Municipal, do Município de Apucarana e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA**, analisou o Projeto de Resolução nº8/2019, que dispõe sobre a criação da PROCURADORIA DA MULHER, no âmbito da Câmara Municipal.

Foi solicitado Parecer Jurídico e esta Comissão acatou a opinião do Jurídico e da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, em que o presente projeto de Resolução, torna-se ilegal no procedimento adotado, ou seja, o Regimento Interno nos artigos 178, 98, 16, o qual, estipulam a competência da matéria à Mesa Executiva, não cabendo à vereador(a) a proposição de projeto neste sentido.

Portanto fere o dispositivo do Regimento Interno, sendo assim, embora a proposição é uma iniciativa de grande alcance para comunidade, somos de Parecer CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 22 de agosto de 2019.

Franciley Preto Godói
PRESIDENTE

Lucas Ortiz Leugi
SECRETÁRIO

Antonio Carlos Sidrin
RELATOR